

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 28/02/2023 - Hora: 04:15

Data do Pedido: 28/02/2023

Data Limite para Entrega de Proposta: 06/03/2023

Projeto: 1228 - PROGRAMA EDGE

Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1228 - PROGRAMA EDGE, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
CONSULTORIA	CONSULTORIA		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS DE ACORDO COM A NBC 4400, EM RELAÇÃO AO PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 03 EXECUTADO NUMA PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOFTEX QUE FOI FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0200-003/2021 E SEUS ADITIVOS, PROJETO CONSIDERADO COMO PROJETOS DE INTERESSE NACIONAL NAS ÁREAS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PPIS) E CONSIDERADO PRIORITÁRIOS PELO COMITÊ DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CATI. OS TRABALHOS CONTEMPLAM AS SEGUINTE ANÁLISES: 1 - ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DE RECEITA E DESPESA; 2 - CONFRONTAR A DATA DE PAGAMENTO DOS GASTOS COM O PERÍODO E VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO; 3 - CONFRONTAR OS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS APONTADAS NOS EXTRATOS BANCÁRIOS COM OS REGISTROS MANDOS PELO CONVENIADO NOS MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; 4 - OBSERVAR E ATENDER REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ACORDO COM A PORTARIA MCTI Nº 5.275/2021 E LEI Nº 8.248/91, INCISO II, § 9º, ART. 11; 5 - GARANTIR A CONSONÂNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ÀS LEIS E NORMATIVOS EXIGIDAS PELO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; 6 - EMISSÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ACORDO COM A NBC TSC 4400. OBSERVAÇÕES: O PROJETO POSSUI 7 PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS, SENDO 6 ACATADAS E 1 EM ANDAMENTO; TODOS OS PAGAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS FORAM REALIZADOS ATRAVÉS DE BOLSA DE INOVAÇÃO E PESQUISA; TODAS AS REQUISIÇÕES DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORAM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES SEGUINDO O QUE DISPÕE O DECRETO 8.241/2014 E SUAS REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES; TODOS OS PROCESSOS DO PROJETO (PAGAMENTO DE BOLSAS, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, EXTRATOS BANCÁRIOS E RETIRADAS DE TAXAS) ESTÃO ESCANEADOS E SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA A CONTRATADA; O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO DE FORMA REMOTA; O SERVIÇO DEVERÁ SER CONCLUÍDO ATÉ A DATA DE 12/04/2023; A CONTRATANTE DEVERÁ ESTAR CADASTRADA JUNTO AO MCTI E DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DISPONÍVEL EM HTTPS://INOVAODIGITAL.MCTI.GOV.BR/LEIDEINFORMATICA/FIRMASORGANIZACOESAUDITORIA/PESQUISARRELAOFIRMASORGANIZACOESAUDITORIAINDEPENDENTECADASTRADAS?UFSELECIONADA=ODAS!!!@MUNICIPIO=		
	Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA LORIVAL MELO MOTA, S/N, EDGE/ IC / UFAL, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		
	As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.		

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;



Pedido de Cotação
Número: 00272/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 28/02/2023 - Hora: 04:15

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.